

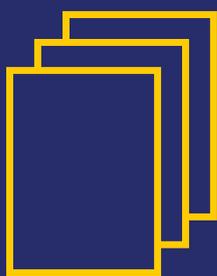
RITO SUMÁRIO

Desastres súbitos e de grande Intensidade



Destinado ao atendimento inicial e rápido ao desastres súbitos e de grande intensidade que atingiu o Estado do Rio Grande do Sul

PROCEDIMENTOS PARA O RIO GRANDE DO SUL



Ter Decretado Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP)

1#

RECURSOS PARA ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA



Cestas de Alimentos, água, kits de limpeza para residências, de higiene pessoal, dormitório, colchões, locação de veículos para logística humanitária. Consulte a **Orientação Operacional Vigente** no Item 2.1 do QR-Code.

O valor varia conforme a população do município afetado:

- Até 50 mil pessoas - até R\$ 200.000,00
- De 50.001 até 100 mil pessoas - até R\$ 300.000,00
- Acima de 100 mil pessoas - até R\$ 500.000,00

ACESSE A ORIENTAÇÃO OPERACIONAL VIGENTE



ACESSE MODELO DE OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO SUMÁRIA DE RECURSOS



ACESSE A PORTAL E CONSULTE A LEGISLAÇÃO VIGENTE



Enviar o Decreto (municipal ou estadual) de SE ou ECP e o Ofício do Poder executivo do Ente (datado e assinado) conforme Modelo de Ofício de Solicitação Sumária de recursos para o e-mail



2#

sedec@mdr.gov.br

RECURSOS PARA ATENDIMENTO AOS ANIMAIS AFETADOS PELO DESASTRE



Excepcionalmente para o Estado do Rio Grande do Sul

Ração para cachorros e gatos, kit vacinação e desparasitação, kit primeiros socorros emicrochipagem, abrigo temporário para animais e esterilização de cachorros e gatos. Consulte a **Orientação Operacional Vigente** no Item 2.2 do QR-Code.

O valor varia conforme a população do município afetado:

- Até 50 mil pessoas - até R\$ 45.000,00
- De 50.001 até 100 mil pessoas - até R\$ 90.000,00
- Acima de 100 mil pessoas - até R\$ 180.000,00

SAIBA MAIS

<https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protacao-e-defesa-civil/acoes-no-rio-grande-do-sul-1>



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

